



**EDITAL SEDFOR Nº 01\*, DE 20 DE ABRIL DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA ATUAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL**

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio da Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores e de acordo com o disposto na Portaria RTR/UFMS nº 1164 de 27/12/2016, a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006; as Resoluções CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009 e nº 24, de 16 de agosto de 2010; a Resolução COUN nº 78, de 22 de setembro de 2011; a Resolução Coeg nº 30, de 04 de abril de 2008; a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007 e os demais dispositivos aplicáveis, torna pública a abertura de inscrição para o **Processo Seletivo de Tutor a Distância para atuar no Curso de Graduação em LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL**, oferecido na modalidade a distância pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este edital tem como objetivo a seleção de TUTOR A DISTÂNCIA, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no Curso de Graduação em Letras Português e Espanhol, oferecido na modalidade a distância pela UFMS.
- 1.2. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.3. Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail [diead.sedfor@ufms.br](mailto:diead.sedfor@ufms.br)
- 1.4. Todos os documentos solicitados nos subitens deste Edital deverão ser anexados no sistema de inscrição

**2. DO CRONOGRAMA**

| DATA                         | ATIVIDADE                                                                                                                              |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20.04.2017                   | Publicação do Edital no DOU, no BSE da UFMS e no portal <a href="http://www.concursos.ufms.br">www.concursos.ufms.br</a>               |
| 24.04.2017                   | <b>Abertura do período de inscrições</b> no portal <a href="http://www.concursos.ufms.br">www.concursos.ufms.br</a>                    |
| 27.04.2017                   | <b>Término do período de inscrições</b> no portal <a href="http://www.concursos.ufms.br">www.concursos.ufms.br</a>                     |
| 28.04.2017                   | Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas                                                            |
| 29 e 30.04.2017 e 01.05.2017 | Período de recurso para inscrições indeferidas                                                                                         |
| 02.05.2017                   | Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas após recurso                                               |
| 03.05.2017                   | Análise de currículo pela Comissão Permanente de Seleção da SEDFOR                                                                     |
| 04.05.2017                   | Publicação do edital com a relação dos candidatos aprovados no portal <a href="http://www.concursos.ufms.br">www.concursos.ufms.br</a> |



### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas três vagas, conforme quadro abaixo:

| Item | Vagas | Área                                                     |
|------|-------|----------------------------------------------------------|
| 01   | 01    | Literatura Brasileira e Portuguesa, Ensino de Literatura |
| 02   | 02    | Língua e Literatura Espanhola, Práticas de Ensino        |

### 4. DOS REQUISITOS

4.1. São pré-requisitos básicos para a função de tutor a distância:

- a) ser licenciado em LETRAS habilitação Português/Espanhol;
- b) experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou ser aluno de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior (IES);
- c) ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, para atendimento aos alunos, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana;
- d) possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem etc.);
- e) residir no município de Campo Grande – MS.

4.2. Alunos matriculados no curso objeto deste edital não poderão inscrever-se.

### 5. DA BOLSA

5.1. Pelas atividades de tutoria, o candidato selecionado receberá na forma de fomento uma bolsa de estudo, paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sem incidência de qualquer tipo de imposto ou tributo.

5.2. A bolsa de estudo não representa nenhum vínculo empregatício com a UFMS ou com o governo federal, estadual ou municipal.

5.3. **O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.

5.4. A concessão da bolsa é de responsabilidade da CAPES/MEC.

5.5. O cancelamento da bolsa de estudo dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos:

- a) se o desempenho da tutoria não corresponder às necessidades pedagógicas dos cursos;
- b) se houver descumprimento das atividades descritas neste edital;
- c) se admitido enquanto aluno de curso de pós-graduação, desfizer o vínculo com o referido curso, sem concluí-lo.

5.6. De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, fica vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei nº 11.502/2007.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período Estipulado no cronograma do item 2.



- 6.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <http://selecao.ead.ufms.br/> e anexar os documentos indicados no item 7, de forma digital no sistema de inscrição.
- 6.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.
- 6.5. A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.
- 6.6. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.
- 6.7. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste edital.
- 6.8. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital no endereço: [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br).

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

- 7.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição no site <http://selecao.ead.ufms.br/> e anexar os documentos abaixo relacionados:
  - a) Documento de identidade ou CNH;
  - b) CPF; Só é necessário anexar o CPF caso ele não esteja identificado no documento de identidade ou CNH;
  - c) Título eleitoral;
  - d) Certidão de quitação eleitoral, obtida no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
  - e) Comprovante da quitação das obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
  - f) Comprovante de residência no município de Campo Grande/MS (contas de água ou de energia elétrica; correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal; correspondência de instituição bancária pública ou privada, ou ainda de administradora de cartão de crédito e outros). A data de emissão ou expedição deve ser de, no máximo, noventa dias.
  - g) Currículo Lattes e/ou *Curriculum Vitae* atualizado e os comprovantes pertinentes do período de janeiro de 2016 até fevereiro de 2017;
  - h) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais (anexo I);
  - i) Cópia do diploma de curso superior de licenciatura em Letras habilitação Português/Espanhol;
  - j) Comprovante de experiência no magistério do ensino básico ou superior, ou de estar vinculado a programa de pós-graduação (stricto sensu), ou cópia do diploma de curso de pós-graduação;
  - k) Carta de intenção relatando suas expectativas de trabalho, sua experiência na área do curso e com uso de tecnologias digitais (anexo II);
  - l) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com o item 10.1.2.
- 7.1. Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos:



- a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a identificação das atividades desenvolvidas;
  - b) No setor público: certidão, emitida pelo órgão de recursos humanos, informando o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a identificação das atividades desenvolvidas.
- 7.2. Não será computado como exercício de magistério do ensino básico ou superior tempo de estágio ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.
- 7.3. Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.
- 7.4. Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos se tiveram sido expedidos por Instituições Nacionais de Ensino.

## **8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

- 8.1. As atividades serão iniciadas em Maio de 2017, de acordo com o calendário do curso.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES**

- 9.1. São atribuições dos tutores:

- a) apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes;
- b) participar do processo de acompanhamento e avaliação das disciplinas, sob orientação do professor responsável;
- c) acompanhar as atividades discentes, criando mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de desenvolvimento do curso;
- d) estimular os acadêmicos à realização das atividades propostas pelos docentes;
- e) auxiliar os acadêmicos no acesso virtual ao ambiente **MOODLE** e na utilização das ferramentas;
- f) manter regularidade de acesso ao AVA diariamente e acompanhar os trabalhos dos acadêmicos;
- g) responder *e-mails* e solicitações dos acadêmicos e dos professores e esclarecer suas dúvidas em até 24 horas;
- h) elaborar relatórios mensais de acompanhamento de alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- i) informar aos professores responsáveis pelas disciplinas sobre problemas e dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- j) participar das reuniões com a coordenação do curso e os professores das disciplinas.
- k) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UFMS;
- l) dar retornos/feedbacks aos alunos, sob a sua tutoria, a respeito das atividades a distância e das dificuldades evidenciadas pelos mesmos em cada disciplina;
- m) informar ao Coordenador de Tutoria sobre eventuais problemas e dificuldades no desempenho da função;
- n) participar das capacitações para correção das disciplinas e atender na integra as orientações passadas pelos respectivos professores;
- o) corrigir, dentro do prazo estipulado, as atividades sob sua responsabilidade.



## 10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas, designada pela Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores.

10.2. O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado mediante pontuação obtida no Curriculum (conforme documentos comprobatórios entregues) de acordo com a pontuação estabelecida pela tabela apresentada no item 10.2.1; e análise da carta de intenções, cuja pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, com base nos critérios apresentados no item 10.2.2.

10.2.1. A análise dos documentos comprobatórios do currículo obedecerá à pontuação obtida na tabela abaixo:

| Documento                                                                                                | Pontuação                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Doutorado na área de Letras ou áreas afins.                                                              | 60 pontos<br>(máximo de 60 pontos)                    |
| Mestrado na área de Letras ou áreas afins.                                                               | 40 pontos<br>(máximo de 40 pontos)                    |
| Especialização Lato Sensu na área de Letras ou áreas afins.                                              | 15 pontos<br>(máximo de 30 pontos)                    |
| Doutorado na área de Letras ou áreas afins (cursando).                                                   | 30 pontos<br>(máximo de 30 pontos)                    |
| Mestrado na área de Letras ou áreas afins (cursando).                                                    | 20 pontos<br>(máximo de 20 pontos)                    |
| Especialização Lato Sensu na área de Letras ou áreas afins (cursando).                                   | 5 pontos<br>(máximo de 10 pontos)                     |
| Tempo de experiência como tutor na modalidade de educação a distância.                                   | 10 pontos a cada ano<br>(máximo de 40 pontos)         |
| Tempo de experiência docente em cursos de graduação.                                                     | 5 pontos a cada ano<br>(máximo de 40 pontos)          |
| Tempo de experiência docente na educação básica.                                                         | 5 pontos a cada ano<br>(máximo de 40 pontos)          |
| Apresentação de trabalhos em eventos na área de Letras ou áreas afins, nos últimos cinco anos.           | 5 pontos a cada apresentação<br>(máximo de 20 pontos) |
| Publicação de artigos científicos completos na área de Letras ou áreas afins (cópia do artigo completo). | 10 pontos a cada artigo<br>(máximo de 20 pontos)      |
| Participação em eventos e capacitações na área de Letras nos últimos cinco anos.                         | 5 pontos a cada 40h<br>(máximo de 20 pontos)          |

10.2.2. A carta de intenções é classificatória e eliminatória, deve conter de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas e terá pontuação de 0 a 100 (zero a cem) pontos. Os critérios de avaliação serão: a) demonstração de conhecer o trabalho com a linguagem no ensino básico nas três grandes





áreas de atuação: leitura, produção textual e análise linguística; b) demonstração de estar ciente das responsabilidades políticas e sociais que a atuação como tutor, em um curso de formação docente inicial, exige; c) utilização de vocabulário adequado que demonstre conhecimentos básicos as áreas do curso: linguística, língua portuguesa e língua espanhola; d) capacidade de articular teoria e prática; d) organização e apresentação clara das ideias e capacidade de construir argumentos; e) estrutura e apresentação atendendo às normalizações da língua portuguesa e da ABNT (título; texto contínuo, com parágrafo de introdução, parágrafos de desenvolvimento, parágrafo conclusivo e referências, quando houver citações de ideias de outros autores).

- 10.2.3. A carta de intenções terá nota zero se: a) fugir ao tema e/ou ao gênero solicitado(s); b) texto com menos de 20 (vinte) linhas ou com mais de 30 (trinta) linhas; c) for apresentado de forma manuscrita; d) consistir em texto contendo plágio (cópias de textos de outros autores sem citar a fonte).
- 10.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos, nas duas etapas da seleção (análise de currículo e análise de carta de intenções).
- 10.4. O resultado deste Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br) por meio de edital na data estipulada no Item 2 deste Edital.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 11.1. O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:
- a) idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - b) maior tempo de experiência docente em cursos de graduação;
  - c) maior tempo de docência na educação básica; e
  - d) mais idade (exceto para os que se enquadrarem na letra a).

## **12. DOS RECURSOS**

- 12.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail da [diead.sedfor@ufms.br](mailto:diead.sedfor@ufms.br) na data estipulada no item 2 deste edital.
- 12.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. Este processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (SEDFOR/RTR).
- 13.2. A da Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores se reserva ao direito de convocar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo.
- 13.3. O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 13.4. No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação comprobatória por meio de fotocópias acompanhadas da documentação original.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



- 13.5. Será desligado do quadro de tutores, a qualquer tempo, o tutor que não atender as atribuições previstas no item 9;
- 13.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (SEDFOR/RTR).

EDNA SCREMIN-DIAS

\*Republicada por conter erros na original



### **Anexo I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas, da Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (SEDFOR/RTR),

Eu \_\_\_\_\_,  
com o objetivo de participar do Processo de Seleção de Tutor a Distância UFMS, declaro, para os fins necessários, que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para me dedicar à função pretendida e executar todas as atribuições indicadas no edital de abertura das inscrições.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

---

Assinatura do Candidato





## Anexo II - CARTA DE INTENÇÕES

### SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL (EAD)

A Carta de Intenções deve ser digitalizada, fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5; mantendo as margens deste documento. Mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas. Antes de imprimir, apagar os textos explicativos digitados em cor vermelha.

Nome completo:

Inscrição para processo seletivo de: ( ) Tutor a distância

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Para Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas da Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (SEDFOR/RTR)

Eu, (nome completo), candidato a tutor a distância no Curso de Licenciatura em Letras Português e Espanhol da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, oferecido na modalidade a distância, apresento a seguir, de forma resumida, minha formação e fragmentos de minha história de vida, os conhecimentos e as experiências que possuo relacionados com o curso de Letras Português e Espanhol, bem como minhas expectativas em relação às temáticas do curso e a função que pretendo exercer.

Aqui inicia a contagem das linhas: Mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas.

Descrever: formação; experiências; relação com as tecnologias digitais; concepções sobre o trabalho com a linguagem o ensino básico, a partir das três grandes áreas de atuação: leitura, produção textual e análise linguística. Relacionar suas experiências e conhecimentos com a sua possível atuação como tutor de um curso de formação de professores de línguas.

Assinatura do candidato